PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SETOR DE ARQUIVAMENTO
Fls. 46
Procurador

LEI Nº 1421/98
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

03 FEV. 1999

ALTERA LEI 1395, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998/2000".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores previstos na Lei 1395, de 31 de dezembro de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1998/2000", conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual 1998/2000, o Fundo de Defesa de Conservação Ambiental, instituído pela Lei n.º 1091, de 18 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 1998.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 07 dias do mês de dezembro de 1998.

ILCA MOREIRA MORAIS
Assesssora deGoverno

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 18/12/98
As 16:46 hs.
Ass.: